



Ofício

Ouro Branco, 18 janeiro de 2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Ofício n.º 005/2023.

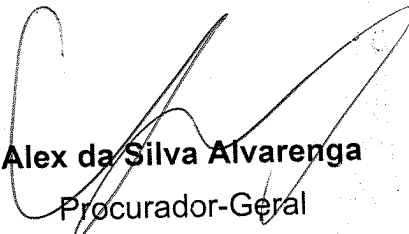
N.º 0042 Data entrada 19.01.23
Número 14.17 Data saída 1.1
Destino Presidência
Marcos A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que "ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.658, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, QUE INSTITUI O PLANO ESPECIAL DE APOSENTADORIA INCENTIVADA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO".

Solicita-se a tramitação do presente projeto, em caráter de urgência.

Atenciosamente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral



-
Exma. Sra.
Nilma Aparecida Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Senhor(a) Presidente(a);

Senhores(as) Vereadores(as);

Trata-se de projeto de Lei que tem por objetivo alterar o disposto no artigo 2º da Lei 2.658 de 09 de janeiro de 2023, que "INSTITUI O PLANO ESPECIAL DE APOSENTADORIA INCENTIVADA DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO".

A alteração proposta é necessária objetivando a prorrogação do prazo estipulado para que os servidores possam exercer, em tempo hábil, a realização do requerimento administrativo, considerando-se que, nos meses de janeiro/fevereiro, muitos profissionais da educação encontram-se em gozo de férias, tendo em vista o recesso do período letivo, mingando, assim, o prazo inicialmente estabelecido para o exercício do direito elencado.

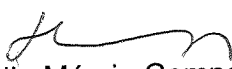
Desta forma, tal alteração é medida que se busca a fim de atingir os objetivos jurídicos e legais esperados da lei, em especial, do referido artigo.

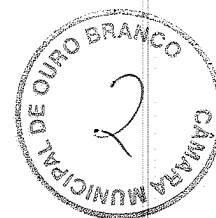
Assevera-se, ainda, que tal modificação fora solicitada pela Senhora representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco e ratificada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração.

Solicita-se a tramitação do presente projeto em caráter de urgência.

Nessas condições, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e votação de V.Exas, com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 03 , DE 13 DE
JANEIRO DE 2023**

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 2.658, DE 09 DE JANEIRO DE 2023,
QUE INSTITUI O PLANO ESPECIAL DE
APOSENTADORIA INCENTIVADA DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido, por mais 20 (vinte) dias, igualmente corridos, o prazo estipulado no artigo 2º da referida lei, a fim de atingir os objetivos jurídicos e legais dele esperados, ou seja, além dos primeiros 30 (trinta) dias, estabelecidos na Lei nº 2.658/2023, serão contados, ao seu término, outro período de 20 (vinte) dias, consecutivo e sem intervalo.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 2023.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Ângelo José Roncalli de Lima

Procurador-Geral em Exercício

